

BOLETIM INFORMATIVO DA SEAUDI

Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI

QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DE RECOMENDAÇÕES

Nesta edição apresentamos o resultado dos benefícios gerados para a Administração do Tribunal advindos das auditorias realizadas.

Essa informação é resultado da manifestação dos gestores sobre se as medidas decorrentes das recomendações, já classificadas como implementadas, geraram impacto positivo para a gestão, ou seja, se geraram benefício(s) efetivos(s).

Esses benefícios, decorrentes dos trabalhos de auditoria e do empenho dos gestores, são um dos parâmetros para aferir se o trabalho da auditoria interna agrega valor para o TRE e para a sociedade.

Na apuração das recomendações implementadas no ano de 2024, o quadro de benefícios efetivos é o seguinte:



Auditoria	Número de recomendações implementadas em 2024	Total de Indicações Número de vezes em que foi marcado algum benefício identificado	Número de vezes em que não foi identificado, por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação	Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo
Auditoria de contas anual – exercício 2020 - Financeira	08	52	00	00
Auditoria de contas anual – exercício 2021 - Financeira	01	04	00	00
Auditoria de contas anual – exercício 2022 - Financeira	21	203	05	01
Auditoria de contas anual – exercício 2023 - Financeira	04	22	01	00
Auditoria de Monitoramento de recomendações	01	02	01	01
Auditoria na Gestão Patrimonial	01	06	01	00
Auditoria na Governança de Aquisições	01	05	00	00
Auditoria no atendimento a(o) eleitor(a)	03	14	00	00
Auditoria sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	09	20	00	02
Total	49*	328**	08	04



Auditoria Interna

TRE-PB
Compromisso e ética

**Obs: 328 é o número de vezes (total de indicações) que gestores identificaram benefício nas recomendações, os quais podem se repetir na mesma recomendação.

